



Decreto Nº 26 - de 01 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 311.520,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 873, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 311.520,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.007.2.0010 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES	----- R\$	3.800,00
2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.800,00
Total da Unidade 2	----- R\$	13.800,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.042.2.0028 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.200,00
2.04.00.12.361.042.2.0029 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.000,00
2.04.00.12.365.041.2.0024 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL	----- R\$	3.200,00
2.04.00.12.361.042.2.0029 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	31.400,00
Total da Unidade 4	----- R\$	31.400,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.26.782.088.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	14.000,00
2.06.00.15.452.060.2.0052 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	----- R\$	102.320,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	116.320,00
Total da Unidade 6	----- R\$	116.320,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.075.2.0071 - 3.3.90.30.00 MANUT.TRANSPORTE P/ ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	----- R\$	45.000,00
2.08.00.10.301.075.2.0071 - 3.3.90.39.00 MANUT.TRANSPORTE P/ ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	55.000,00
Total da Unidade 8	----- R\$	55.000,00

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.042.2.0081 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	----- R\$	15.000,00
2.09.00.12.361.042.2.0082 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 9	----- R\$	25.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.023.2.0091 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	5.000,00

Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.17.00.23.695.065.2.0044 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO APOIO FESTIVIDADES	----- R\$	65.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	65.000,00
Total da Unidade 17	----- R\$	65.000,00

Total Geral	----- R\$	311.520,00
--------------------	-----------	-------------------



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.094.1.0086 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE - - - - - R\$ 186.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 186.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 186.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.075.2.0070 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 4.000,00

2.08.00.10.301.075.2.0070 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 8.000,00

2.08.00.10.301.075.2.0075 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 39.000,00

2.08.00.10.301.075.2.0075 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 75.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 75.000,00

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.042.2.0080 - 3.1.90.04.00 REMUN.PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO FUNDEB 60% - - - - - R\$ 20.000,00

2.09.00.12.361.042.2.0082 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40% - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.000,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 27.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.089.2.0101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO PRO-CESTA - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.081.2.0084 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 5.520,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.520,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 5.520,00

Total Geral - - - - - R\$ **311.520,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 01 de Agosto de 2017


ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00